



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/10/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71:215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e seu Diretor Administrativo **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, estabelecida no SHCGN - Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte CR - Comércio Residencial, QR 702/703, Bloco C, número 22, Sala 101, Asa Norte/DF, CEP: 70.720-630 inscrita no CNPJ sob o nº 04.752.792/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CRISTIANE BATISTA DE CASTRO**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [48156305](#) p. 45), resolvem firmar o presente Termo Indenizatório, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [111091767](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [148589571](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [148905520](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o pagamento de **INDENIZAÇÃO**, em favor da empresa Qualificar – Gestão Terceirizada De Serviços Corporativos e Tecnologia Eireli EPP, referente ao **Contrato de Prestação de Serviços D.A. nº 120/2020** ([49032591](#)), cujo objeto é a prestação de serviços continuados e especializados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), denominado Central de Serviços organizada no modelo de Service Desk, com serviços de atendimento ao usuário e suporte técnico, remoto e presencial, de 1º, 2º e 3º níveis baseando-se nas boas práticas de gestão de TIC, com aferição baseada em metas de Níveis Mínimos de Serviços (NMS), visando atender as necessidades de todas as unidades da NOVACAP.

1.2. O valor indenizatório é no importe de **R\$ 150.802,85 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | REFERÊNCIA | PERÍODO (ANO) | BASE PRATICADA |
|-------------------------------------|------------------|---|--|
| a) | VALE ALIMENTAÇÃO | Outubro de 2022 à Dezembro de 2022 (141450440 - Planilha 1, Memória de cálculo - Retroativo a 2022) | IPCA/2023 e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (134868122) |
| a) | VALE ALIMENTAÇÃO | Janeiro de 2023 à Setembro de 2023 (141450440 - Planilha 2, Memória de cálculo - Retroativo a 2023) | IPCA/2023 e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (134868122) |
| a) | SALÁRIO | Outubro de 2022 à Dezembro de 2022 (141450440 - Planilha 3, Memória de cálculo - Retroativo a 2022) | IPCA/2023 e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (134868122) |
| a) | SALÁRIO | Janeiro de 2023 à Setembro de 2023 (141450440 - Planilha 4, Memória de cálculo - Retroativo a 2023) | IPCA/2023 e a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (134868122) |
| TOTALIZANDO | | | |
| b) | VALE ALIMENTAÇÃO | Maior de 2023 à Dezembro de 2023 (135443341 - Item 2, Memória de Cálculo - Vale Alimentação - 2023) | Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 (134868589) |
| b) | SALÁRIO | Maior de 2023 à Dezembro de 2023 (135443341 - Item 2, Memória de Cálculo - Custos com Salários em 2023 - A Reajustar em 4,18%) | Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024 (134868589) |
| TOTALIZANDO | | | |
| VALOR DEVIDO À QUALIFICAR TI | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [124360325](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE02887** (Doc. SEI/GDF nº [150831949](#)), datada de **11/09/2024**, no valor de **R\$ 150.802,85 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.126.8209.2557.2578**, Natureza da Despesa: **33.90.40**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**,

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

QUALIFICAR – GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP

CRISTIANE BATISTA DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Batista de Castro, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/09/2024, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2024, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **149303757** código CRC= **A1FB05BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br